DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022. Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 063/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM DECORENCIA DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA MUNDO FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1 - O horário de expediente nos órgãos e nas entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo Municipal, durante a Copa do Mundo de 2022, excepcionalmente, na primeira fase da competição será o seguinte:

§ 1º Para as Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Planejamento Controle e Urbanismo, Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, e para o Gabinete do Prefeito:

24/11 (quinta-feira) – Expediente das 08h00min às 13h00min
28/11 (segunda-feira) – Expediente das 08h00min às 13h00min;
02/12 (sexta-feira) – Expediente das 08h00min às 12h00min;

§ 2º - Para a Secretaria de Educação:

24/11 (quinta-feira) – Expediente do turno da manhã será normal e o expediente do turno da tarde será até às 15h00min;
28/11 (segunda-feira) – Expediente será apenas no turno da manhã;
02/12 (sexta-feira) –. Expediente do turno da manhã será normal e o expediente do turno da tarde será até às 15h00min

Parágrafo Primeiro: Os servidores do transporte escolar continuarão o seu expediente até o encerramento das rotas.

Para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social:

24/11 (quinta-feira) – Expediente das 07h00min às, 13h00min;
28/11 (segunda-feira) – Expediente das 07h00min às 13h00min
02/12 (sexta-feira) – Expediente das 07h00min às 12h00min,

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Encaminhe-se cópia deste a Câmara Municipal de Prata; a Diretoria do Fórum da Comarca de Prata; a Credipajeú; a agência dos Correios e a Rádio Comunitária de PRATA-FM.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de novembro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Prata
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Administração
Setor do Dário Oficial do Município

PODER EXECUTIVO

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito Constitucional do Município
Chefe de Gabinete do Prefeito
MARCILEIDE GUIMARÃES QUIRINO
Secretária Municipal de Administração

GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Tesoureiro
MARIA SOLANGE DA NÓBREGA CAMBOIM
Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
GILVANEIDE GONÇALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Ação Social
HARON SALVADOR REINALDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
YURI BRITO NUNES DE FARIAS
Secretário Municipal de Educação
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
ISADORA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
EDIMAR FRANCISCO MARCIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
RICARDO PETRÔNIO NUNES BEZERRA
Procurador Judicial